



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

DESPACHO nº 49/2024

Tendo em vista o recebimento do Ofício 732/24-ODP-GP, recebido em 26/07/2024, referente a emissão do Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019 e considerando que, de acordo com os termos constitucionais, compete exclusivamente ao Poder Legislativo a apreciação e julgamento das contas do Prefeito Municipal, **DETERMINO** abertura de Processo para julgamento das mesmas, do qual faz integrante os autos principais e os anexos digitais.

O ofício citado deverá ser lido na primeira sessão ordinária deste semestre a ser realizada em 05 de agosto de 2024, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para apresentação de pronunciamento e de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas. Junte-se cópia da ata da sessão.

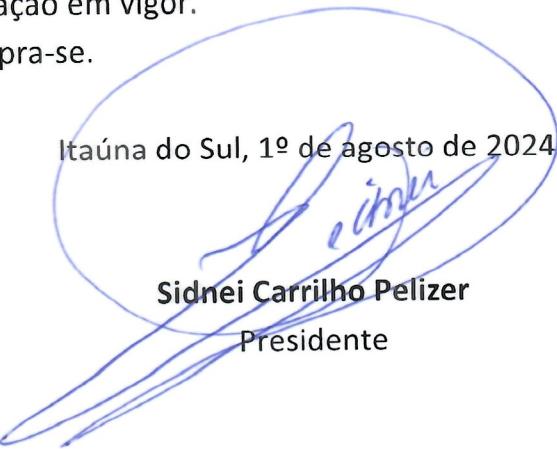
Seja, ainda, providenciada cópia do ofício a todos os vereadores e sejam os mesmos informados que todos os documentos digitais referentes ao processo nº 225784/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão arquivados em nosso site, a fim de subsidiar posterior deliberação, com fornecimento do link para acesso aos mesmos.

Colha-se parecer jurídico a ser realizado pela Procuradora Jurídica desta mesma Casa de Leis.

Notifiquem-se os ex-prefeitos Sr. **FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO** e **EVANDRO MARCELO DA SILVA**, para que fiquem cientes da tramitação das referidas contas neste Poder Legislativo e para fins do exercício do contraditório e ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Itaúna do Sul, 1º de agosto de 2024.


Sidnei Carrilho Pelizer

Presidente